



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 17.382, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, c/c § 8º do art. 23 da EC 103/19, art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, I, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão, a contar de 12 de agosto de 2022, à Sra. NILZA VIRGINIA DE ALMEIDA, CPF [REDACTED].890.936-[REDACTED], companheira do servidor José dos Santos, matrícula 511, CPF [REDACTED].639.426-[REDACTED], falecido em 12 de agosto de 2022, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Art. 2º A pensão corresponderá a 100% dos proventos de aposentadoria do servidor falecido e será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 21 de setembro de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 22/09/2022